



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL N° 004/2022-GP-PMOP, de 19/01/2022.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que no dia **20 de janeiro** comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de termos e estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, não anula a alegria dos moradores desse município e nem arranca de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO a extensa programação em comemoração ao aniversário de nosso amado município, com a realização de inúmeros eventos que simbolizam nosso contentamento com a sua criação, cujo encerramento ocorrerá na manhã do dia 21 do corrente mês;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1° FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, os expedientes dos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) do mês de janeiro de 2022, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, sem compensação do serviço.

Art. 2° Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público,** prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.**

Art. 3° Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 19 de janeiro de 2022.

Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 004/2022, de 19 de janeiro de 2022**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 19/01/2022.

Andréia Calazão Veiga
Andréia Calazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021